EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 178 /2018

Exmo. Senhor Presidente

Nobres vereadores

Acrescenta o Artigo 3º ao Projeto de Lei 178/2018, na forma que especifíca e renumera o seguinte.

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador Gilberto Aparecido Borges-Giba, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, a inclusa Emenda nº 01 ao PL 178/2018, que: “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO REGULARIZADA PARA FILHOS MENORES DE DEZOITO (18) ANOS DE IDADE, PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS E PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS”,** acrescentando o artigo 3º com a seguinte redação:

Art.3º - Os responsáveis pelo filhos menores, com situação vacinal em atraso, serão comunicados para regularização da vacina pela direção da entidade escolar ou empresa contratante.

 **Justificativa**

 A presente emenda visa aumentar o alcance da meta de vacinação.

 Valinhos, 03 de setembro de 2018.

 Gilberto Aparecido Borges – GIBA

 Vereador MDB